



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 1 de 23

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Atas de registro de preço - Trimestral	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

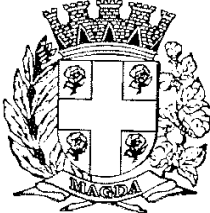
Ano III | Edição nº 465

Página 2 de 23

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Leis



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

### LEI Nº. 1.387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Mobiliário para Creche Escola, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda	
02	Executivo Municipal	
02.05	Departamento de Educação e Cultura	
02.05.02	Ensino	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0007	Criança na Escola	
12.365.0007.1078.0000	Mobiliário para Creche Escola	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 130.000,00
	(Código de aplicação 210-023)	

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 130.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Fundo do Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 130.000,00.

**Art. 3º** - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ROBINSON CASSIO DOURADO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 3 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

### LEI Nº. 1.388, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Aquisição de Equipamento-Emenda Parlamentar Federal nº 12137.484000/1180-05, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda				
02	Executivo Municipal				
02.07	Departamento de Saúde e Saneamento				
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica				
10.301.0011	Prevenção à Doenças				
10.301.0011.1079.0000	Aquisição de Equipamento-Emenda Parlamentar Federal nº 12137.484000/1180-05				
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00 (Código de aplicação 301-007)				

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

08.244.0008.2040.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

20.606.0019.2069.0000 – Manutenção da Assistência Agropecuária  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

18.541.0009.2074.000 – Fundo Municipal do Meio Ambiente  
3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Total do Cancelamento: R\$ 20.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 4 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

**Art. 3º.** - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ROBINSON CASSIO DOURADO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 5 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

### LEI Nº. 1.389, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Suplementar, destinados a empenhar (custear) despesas com Manutenção do Fundeb – Ens. Fund. – Demais Ações, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.05	Departamento de Educação e Cultura
02.05.01	Fundeb
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0007	Criança na Escola
12.361.0007.2009.0000	Manutenção do Fundeb – Ens Fund. – Demais Ações
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 20.000,00
	(Código de aplicação 262.000)
Total do Crédito Adicional Suplementar.....R\$ 120.000,00	

**Art. 2º**. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a usar o excesso de arrecadação verificado até a data no valor de R\$ 120.000,00.

**Art. 3º**. - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ROBINSON CASSIO DOURADO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 6 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

### LEI Nº. 1.390, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com, Manutenção do Ensino Infantil, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda	
02	Executivo Municipal	
02.05	Departamento de Educação e Cultura	
02.05.02	Ensino	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0007	Criança na Escola	
12.365.0007.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 5.000,00
	(Código de aplicação 262.000)	

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a usar o excesso de arrecadação verificado até a data no valor de R\$ 15.000,00.

**Art. 3º** - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ROBINSON CASSIO DOURADO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 7 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

### LEI Nº. 1.391, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Manutenção do Fundeb – Ens. Fund. – Demais Ações, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.05	Departamento de Educação e Cultura
02.05.01	Fundeb
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0007	Criança na Escola
12.361.0007.2009.0000	Manutenção do Fundeb – Ens Fund. – Demais Ações
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00 (Código de aplicação 262.000)
Total do Crédito Adicional Especial .....R\$ 50.000,00	

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a usar o excesso de arrecadação verificado até a data no valor de R\$ 50.000,00.

**Art. 3º** - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ROBINSON CASSIO DOURADO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 8 de 23

### Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**  
Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51 Exercício: 2020

Page 1

### DECRETO Nº 2218 , DE 03 DE novembro DE 2020

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 93 de 28/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº93, de 28 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 03 de novembro de 2020

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 32	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 34	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 47	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 9 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51 Exercício: 2020

Page 2

### DECRETO Nº 2218 , DE 03 DE novembro DE 2020

#### ACRÉSCIMOS

---

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 141	08.243.0008.2039.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
	3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 199	15.452.0012.2059.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 221	15.452.0012.2064.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			46.000,00

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 10 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51 Exercício: 2020

Page 3

### DECRETO Nº 2218 , DE 03 DE novembro DE 2020

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	02 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 31	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	03 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha: 54	28.846.0005.0004.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-20.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	04 01	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Ficha: 58	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 61	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 150	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-46.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 11 de 23

### DECRETO Nº 2.219, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

*(Decreto Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 16 de novembro de 2020).*

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 16 de novembro de 2020 (segunda-feira), por ocasião do pleito eleitoral, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MAGDA (SP), 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

### Portarias

### PORTARIA N.º 131, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, o restante ou seja 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (três) meses, em gozo no período de 16-11-2020 à 15-12-2020, referente ao período aquisitivo: 03-08-2009 à 02-08-2014, a servidora municipal, Sueli Martins, portadora do RG. n.º 19.693.476--X, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Ref. "3", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

MAGDA (SP), 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

### PORTARIA N.º 132, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder uma licença para tratamento de saúde da Conselheira Tutelar, Elaine Deydre Dias Monteiro Maciel, portadora do RG. n.º 47.335.240-0, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 09-11-2020 à 18-11-2020, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida Conselheira, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 12 de 23

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: NOS TERMOS DO EDITAL

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2020, reuniram-se na Prefeitura do Município de Magda, tendo como Pregoeira Oficial a senhora Kelly Regina Mendes Leoncini, designada pela Portaria Nº 52 de 10 de março de 2019, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2020, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de Magda, Senhor ROBINSON CASSIO DOURADO, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	375 Código	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP CNPJ: 01.140.868/0001-50 Rua Joao A.Sicoli,560, SJRio Preto sp - SP, CEP: 15092-050 Telefone: 17 32275953	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.000.004	AGUA OXIGENADA 10 VOL.1000 ML Marca: vicpharma	LT	20	3,80	76,00
2	020.000.239	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45MM: 26GX1/2" CXA C/100UN Marca: descarpack	CXA	30	6,70	201,00
3	020.000.154	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM: 24GX3/4" CXA C/100UN Marca: sr	CXA	25	6,70	167,50
4	020.000.155	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70MM: 22GX1" CXA C/100UN Marca: solidor	CXA	30	6,78	203,40
5	020.000.166	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80MM: 21GX1" CXA C/100UN Marca: solidor	CXA	40	6,60	264,00
7	020.000.240	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,20MM: 18GX1 1/2" CXA C/100UN Marca: solidor	CXA	50	7,78	389,00
9	020.000.006	ALCOOL 70% 1000 ML Marca: jalles	LT	500	3,93	1.965,00
11	020.000.008	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRS Marca: nevoa	RL	15	9,18	137,70
44	020.000.027	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM ESTERIL PCTE C/10UN Marca: american	PCTE	10000	0,399	3.990,00
47	020.000.030	CURATIVO ADESIVO ABSORVENTE NÃO ESTÉRIL CXA C/500UN Marca: amp	CXA	5000	0,03	150,00
57	020.000.032	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 Marca: solidor	UN.	700	0,18	126,00
58	020.000.033	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 Marca: medix	UN.	200	0,18	36,00
69	020.000.043	ESPARADRAPO GRANDE 10CM X 4,5MT Marca: ciex	UN.	150	5,86	879,00
79	020.000.047	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº 3- UN. 0 C/AGULHA Marca: tecnofio	UN.	24	1,36	32,64
80	020.000.048	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº 4- UN. 0 C/AGULHA Marca: tecnofio	UN.	24	1,36	32,64
81	020.000.049	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº 5- UN. 0 C/AGULHA Marca: tecnofio	UN.	24	1,36	32,64
82	020.000.050	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº 6- UN. 0 C/AGULHA Marca: tecnofio	UN.	24	1,36	32,64
96	005.000.137	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 11 C/ 100UN Marca: biomass	CXA	5	24,87	124,35
97	020.000.063	LANCETA ESTÉRIL 28G 0,36MM Marca: biomass	UN.	5000	0,05	250,00
101	020.000.066	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 DESCARTÁVEL Marca: lemgruber	PAR	40	1,31	52,40
102	020.000.067	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5 DESCARTÁVEL Marca: descarpack	PAR	30	1,31	39,30
116	020.000.074	MICROPORO PEQUENO 25MM X 10M Marca: ciex	UN.	100	1,81	181,00
137	020.000.321	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 Marca: biobase	UN.	5000	0,47	2.350,00
167	020.000.100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML Marca: jp	FR	700	2,15	1.505,00
168	020.000.103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML Marca: jp	FR	50	4,17	208,50
170	020.000.101	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML Marca: jp	FR	400	2,22	888,00
171	020.000.102	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML Marca: fresenius	FR	200	2,83	566,00
174	020.000.106	SORO RINGER LACTATO 500ML Marca: jp	FR	30	2,97	89,10
		Total do Proponente				14.968,81



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 13 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Item	2896 Código	PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP CNPJ: 14.504.853/0001-75 AV. CARLOS BAROZZI, 713 - BRASILANDIA, Fernandópolis - SP, CEP: 15600-000 Telefone: 34633961	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	020.000.156	Descrição do Produto/Serviço AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,70MM: 22GX1 1/4" Marca:	UN.	1000	0,06	60,00
14	020.000.010	LABOR				
15	020.000.011	ATADURA DE CREPE 10CM X1,80M 13FIOS Marca: ANAPOLIS	UN.	4020	0,34	1.366,80
		ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M 13FIOS Marca: ANAPOLIS	UN.	2520	0,51	1.285,20
85	020.000.284	FIXADOR DE SONDAS E CATETERES NASAIS ADULTO - USO UNICO Marca: HELP	UN.	100	4,20	420,00
121	020.000.189	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 200 X 270MM Marca: HOSPFLEX	UN.	200	0,72	144,00
129	020.000.343	PROTETOR FACIAL EM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR (EPI) Marca: FACE SHIELD	UN.	10	14,03	140,30
180	020.000.274	TIRAS PARA UROANÁLISE - FRASCO C/ 150 TIRAS Marca: LABOR	CXA	33	71,55	2.361,15
204	020.000.317	TUBO VACUTEINER AZUL 3,5 ML DESCARTAVEL Marca: LABOR	UN.	400	0,525	210,00
		Total do Proponente				5.987,45

Item	3882 Código	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA EPP CNPJ: 59.225.268/0001-74 AV. JANIO QUADROS, 200 - DIST. INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-602 Telefone: 21393090	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	020.000.014	Descrição do Produto/Serviço BOLSA COLETORA DRENÁVEL DE UMA PEÇA ADULTO P/ COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA Marca: CONVATEC	UN.	10	14,30	143,00
19	020.000.161	BOLSA COLETORA DRENÁVEL DE UMA PEÇA INFANTIL P/ COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA Marca: CONVATEC	UN.	60	30,50	1.830,00
48	020.000.333	CURATIVO ANTIMICROBIANO Marca: CONVATEC	UN.	50	143,00	7.150,00
49	020.000.249	CURATIVO HIDROCOLÓIDE Marca: CONVATEC	CXA	10	152,00	1.520,00
91	020.000.285	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO Marca: CONVATEC	UN.	36	64,50	2.322,00
		Total do Proponente				12.965,00

Item	4666 Código	CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI-ME CNPJ: 26.756.192/0001-54 AVENIDA MURCHID HONSI, 2700 - PARQUE QUINTA DAS PAINEIRAS, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15080-445	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	020.000.228	Descrição do Produto/Serviço ALITE CORTADOR DE ANEL Marca: MD	UN.	2	137,00	274,00
17	020.000.338	BANDAGEM CORPORAL ELÁSTICA NA COR BEGE Marca: POLARFIX	UN.	1	42,50	42,50
21	020.000.241	CADARÇO SARJADO BRANCO 10MMX10M (CORDONÊ) Marca: SONI	RL	3	16,55	49,65
24	020.000.015	CANETA PILOT 0,5 PARA ECG Marca: PILOT	UN.	5	16,89	84,45
32	020.000.017	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML Marca: VIC PHARMA	LT	15	15,10	226,50
35	020.000.018	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EXTRA PEQUENO (EP) Marca: SS RESGATE	UN.	3	13,04	39,12
45	020.000.028	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA COM CHUMAÇO 10X15CM Marca: POLARFIX	UN.	500	1,24	620,00
46	020.000.029	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA COM CHUMAÇO 15X28CM Marca: POLARFIX	UN.	750	1,85	1.387,50
51	020.000.179	DESINFETANTE HOSPITALAR Marca: SL	UND	100	26,50	2.650,00
52	020.000.253	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.7 Marca: BRASIL	UN.	2	1,65	3,30
53	020.000.250	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.4 Marca: BRASIL	UN.	2	1,65	3,30
54	020.000.251	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.5 Marca: BRASIL	UN.	2	1,65	3,30
55	020.000.252	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.6 Marca: BRASIL	UN.	2	1,65	3,30
71	020.000.170	ESPATULA DE AYRE PARA COLETA DE COLPOCITOLOGIA Marca: ESTILO	UND	200	0,05	10,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 14 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

75	020.000.046	ÉTER ETILICO 35% 1000ML Marca: VIC PHARMA	FR	3	49,50	148,50
92	020.000.059	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% LIQUIDO 1000ML Marca: PROLINK	FR	20	2,099	41,98
95	020.000.287	KIT DE CINTO DE IMOBILIZAÇÃO P/ PRANCHA DE RESGATE KIT Marca: SS RESGATE		15	21,99	329,85
98	020.000.288	LANTERNA CLINICA Marca: FLASHLIGHT	UN.	5	12,85	64,25
105	020.000.068	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO P CX C/100UN Marca: MEDIX	CXA	200	42,54	8.508,00
108	020.000.290	LUVA NITRÍLICA DESCARTAVEL SEM PÓ TAM. P NÃO ESTERIL CXA C/100UN Marca: SUPERMED	CXA	30	50,21	1.506,30
109	020.000.220	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL ESTÉRIL CXA C/ 100 UN Marca: LUPLAST	CXA	600	7,99	4.794,00
119	020.000.075	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CM X 100M Marca: HOSPFLEX	RL	5	59,39	296,95
120	020.000.188	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 150 X 250 MM Marca: HOSPFLEX	UND	400	0,25	100,00
122	020.000.334	PÁS DE CHOQUE PARA DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) ADULTO Marca: SL	UN.	4	495,00	1.980,00
123	020.000.335	PÁS DE CHOQUE PARA DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) INFANTIL Marca: SL	UN.	4	495,00	1.980,00
126	020.000.077	POVEDINE TÓPICO 10% LIQUIDO 500ML Marca: VIC PHARMA	FR	5	17,90	89,50
127	020.000.294	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO NA COR AMARELO Marca: SS RESGATE	UN.	2	398,50	797,00
130	020.000.328	RESERVATÓRIO PARA ÁLCOOL GEL 800ML COMPATIVEL C/ SABONETEIRA CLEAN VELOX PREMISSE Marca: QUIMI	UN.	20	49,30	986,00
158	020.000.198	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 04 Marca: SOLIDOR	UN.	2	3,95	7,90
159	020.000.199	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 06 Marca: SOLIDOR	UN.	2	3,95	7,90
160	020.000.200	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 08 Marca: SOLIDOR	UN.	3	3,95	11,85
161	020.000.201	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 10 Marca: SOLIDOR	UN.	3	3,95	11,85
162	020.000.202	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 12 Marca: SOLIDOR	UN.	10	3,95	39,50
165	020.000.098	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 18 Marca: SOLIDOR	UN.	40	3,89	155,60
175	020.000.341	SWAB DE RAYON COM HASTE DE PLÁSTICO ESTÉRIL Marca: UN. LABOR IMPORT	UN.	200	1,79	358,00
178	020.000.342	TESOURA IRIS RETA 11,5CM AÇO INÓX Marca: COOPERFLEXUN.	UN.	5	19,65	98,25
181	020.000.327	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO DE COURVIM 40X60CM Marca: TERRAFLEX	UN.	15	38,99	584,85
182	020.000.309	TUBO CRIOGÊNICO ESTÉRIL - CAPACIDADE 5ML Marca: UN. LABOR IMPORT	UN.	100	1,65	165,00
183	020.000.204	TUBO DE SILICONE N.204 PARA OXIGENIO Marca: LEMGRUBER	MTS.	15	10,99	164,85
184	020.000.205	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 10,0MM Marca: SOLIDOR	UND	5	5,39	26,95
185	020.000.108	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5MM Marca: SOLIDOR	UN.	2	5,39	10,78
187	020.000.110	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5MM Marca: SOLIDOR	UN.	2	5,39	10,78
188	020.000.111	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0MM Marca: SOLIDOR	UN.	2	5,39	10,78
189	020.000.112	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5MM Marca: SOLIDOR	UN.	2	5,39	10,78
190	020.000.113	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0MM Marca: SOLIDOR	UN.	3	5,39	16,17
193	020.000.115	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5MM Marca: SOLIDOR	UN.	3	5,39	16,17
194	020.000.116	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0MM Marca: SOLIDOR	UN.	5	5,39	26,95
195	020.000.117	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5MM Marca: SOLIDOR	UN.	5	5,39	26,95
198	020.000.340	TUBO FALCON COM GRADUAÇÃO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 15ML Marca: LABOR IMPORT	UN.	250	0,65	162,50
199	020.000.324	TUBO FALCON COM GRADUAÇÃO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 50ML Marca: LABOR IMPORT	UN.	500	1,25	625,00
200	020.000.118	TUBO VACUTEINER 10ML AMARELO DESCARTÁVEL Marca: UN. LABOR IMPORT	UN.	100	1,18	118,00
201	020.000.121	TUBO VACUTEINER 10ML VERMELHO DESCARTÁVEL Marca: UN. LABOR IMPORT	UN.	1500	0,72	1.080,00
202	020.000.119	TUBO VACUTEINER 5ML CINZA DESCARTÁVEL Marca: UN. LABOR IMPORT	UN.	500	0,45	225,00
203	020.000.120	TUBO VACUTEINER 5ML ROXO DESCARTÁVEL Marca: UN. LABOR IMPORT	UN.	1100	0,45	495,00
206	020.000.268	UMIDIFICADOR FR POLIPROPILENO 400ML AR COMPRIMIDO C/ PORCA ESPECIAL 3/4" AMARELA Marca: UNITEC	UN.	2	37,89	75,78
207	020.000.267	UMIDIFICADOR FR POLIPROPILENO 400ML OXIGENIO C/ PORCA ESPECIAL 9/16" VERDE Marca: UNITEC	UN.	2	37,89	75,78
Total do Proponente						31.638,17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 15 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Item	6213 Código	ALFALAGOS CNPJ: 05.194.502/0001-14 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição do Produto/Serviço</b>				
10	020.000.007	ALCOOL EM GEL 5000 ML Marca: CICLO FARMA	GL	30	37,50	1.125,00
13	020.000.009	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO Marca: J PROLAB	UN.	20	2,41	48,20
16	020.000.013	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5,00MT Marca: POLAR FIX	RL	30	5,03	150,90
25	020.000.016	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL Marca: BIOSANI	UN.	150	0,72	108,00
33	020.000.280	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML Marca: VIC PHARMA	UN.	50	9,09	454,50
39	020.000.023	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX UNIVERSAL PCTE C/10UN Marca: MEDSONDA	PCT	250	0,44	110,00
42	020.000.025	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 80ML Marca: CRALPLAST	UN.	2000	0,22	440,00
50	020.000.281	DESINFETANTE DISINCRUSTANTE EM PÓ Marca: CINORD	KG	2	18,76	37,52
56	020.000.168	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 Marca: MEDIX	UND	400	0,24	96,00
59	020.000.282	DRENO DE PENROSE Nº2 SEM GAZE ESTERIL Marca: MADEITEX	UN.	24	1,54	36,96
60	020.000.283	DRENO DE PENROSE Nº3 SEM GAZE ESTERIL Marca: MADEITEX	UN.	24	1,66	39,84
64	020.000.039	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Marca: ALFALAGOS I	UN.	2000	0,80	1.600,00
65	020.000.041	EQUIPO MACROGOTAS MULTIVIAS COM CONECTOR FEMEA UN. LUER LOK Marca: DESCARPACK	UN.	100	0,83	83,00
66	020.000.040	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL Marca: BIOSANI	UN.	10	1,33	13,30
70	020.000.169	ESPARADRAPO MÉDIO 5CM X 4,5MT Marca: MISSNER	UND	50	3,68	184,00
72	020.000.171	ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE Marca: VAGISPEC	UND	20	0,80	16,00
73	020.000.045	ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO Marca: KOLPLAST	UN.	100	0,76	76,00
74	020.000.044	ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO Marca: KOLPLAST	UN.	250	0,69	172,50
77	020.000.172	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES ABSORVIVEL ESTERIL Nº UN. 0 C/AGULHA Marca: TECHNOFIO	UN.	24	3,79	90,96
78	020.000.173	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES ABSORVIVEL ESTERIL Nº UN. 3-0 C/AGULHA Marca: TECHNOFIO	UN.	24	3,68	88,32
84	020.000.052	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML Marca: CRALPLAST	FR	5	5,16	25,80
88	020.000.257	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Marca: BIOBASE	UN.	1200	0,65	780,00
93	020.000.060	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO 1262B Marca: CLEAN UP	UN.	100	4,35	435,00
94	020.000.177	INTEGRADOR QUIMICO, ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CXA C/100UN Marca: CLEAN UP	CXA	1	436,62	436,62
99	020.000.289	LENÇOL DE TNT DESCARTAVEL COM ELÁSTICO - PCTE C/ 10UN Marca: ANADONA	PCTE	100	10,74	1.074,00
100	020.000.064	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	PAR	400	0,93	372,00
103	020.000.182	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO G CX C/100UN Marca: LEMGRUBER	CXA	70	42,55	2.978,50
104	020.000.183	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO M CX C/100UN Marca: LEMGRUBER	CXA	250	42,55	10.637,50
106	020.000.184	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO PP CX C/100UN Marca: LEMGRUBER	CXA	200	42,55	8.510,00
114	020.000.185	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELASTICO CXA C/50UN Marca: ALFALAGOS I	CXA	200	39,89	7.978,00
117	020.000.145	OXIMETRO DE PULSO ADULTO Marca: MULTILASER	UN.	5	135,92	679,60
128	020.000.344	PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT PCTE C/ 100UN Marca: ANADONA	UN.	20	13,11	262,20
131	020.000.264	SERINGA 01 ML DESCARTAVEL SEM AGULHA Marca: SR I	UN.	500	0,14	70,00
135	020.000.078	SERINGA 1ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 8 X 0,3MM Marca: DESCARPACK	UN.	20000	0,258	5.160,00
136	020.000.082	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR I	UN.	1500	0,369	553,50
139	020.000.083	SONDA NASOENTERAL ENTRADA EM Y Nº 08 Marca: SOLUMED	UN.	2	9,24	18,48
140	020.000.084	SONDA NASOENTERAL ENTRADA EM Y Nº 10 Marca: SOLUMED	UN.	2	9,24	18,48
141	020.000.085	SONDA NASOENTERAL ENTRADA EM Y Nº 12 Marca: SOLUMED	UN.	10	9,24	92,40
142	020.000.086	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Marca: BIOBASE	UN.	3	0,61	1,83
144	020.000.087	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Marca: BIOBASE	UN.	3	0,699	2,097
146	020.000.194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Marca: BIOBASE	UN.	5	0,82	4,10
147	020.000.195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Marca: BIOBASE	UN.	3	0,75	2,25
148	020.000.191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 Marca: BIOBASE	UN.	3	0,57	1,71
149	020.000.192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 Marca: BIOBASE	UN.	3	0,60	1,80
150	020.000.196	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04 Marca: BIOBASE	UN.	3	0,45	1,35
163	020.000.096	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 14 Marca: ADVANTIVE	UN.	10	3,47	34,70
164	020.000.097	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 16 Marca: SOLIDOR	UN.	40	3,81	152,40
166	020.000.203	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 20 Marca:	UN.	10	3,47	34,70



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 16 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
186	020.000.109	ADVANTIVE				
191	020.000.114	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0MM Marca: CIRUTI UN.	UN.	2	5,23	10,46
192	020.000.206	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5MM Marca: CIRUTI UN.	UN.	3	5,23	15,69
196	020.000.207	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0MM Marca: CIRUTI UN.	UN.	3	5,23	15,69
197	020.000.208	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0MM Marca: CIRUTI UN.	UN.	5	5,23	26,15
197	020.000.208	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5MM Marca: CIRUTI UN.	UN.	5	5,23	26,15
205	020.000.311	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML Marca: PROTEC UN.	UN.	10	16,29	162,90
208	020.000.312	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO Marca: PROTEC UN.	UN.	2	261,73	523,46
Total do Proponente						46.070,52

Item	7172 Código	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI CNPJ: 24.586.988/0001-80 R. PAVÃO, 540 - JD BANDEIRANTES - PR, CEP: 86703-250	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>						
22	020.000.242	CAIXA COLETORA PERFUCORTANTE 07 LTS Marca: DESCARBOX	UN.	100	2,42	242,00
23	020.000.337	CAIXA COLETORA PERFUCORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS Marca: DESCARBOX	UN.	100	3,10	310,00
76	020.000.051	FILTRO SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPS50) FRASCO COM 200 ML Marca: TROL	FR	125	18,44	2.305,00
113	020.000.339	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2 Marca: ALLIANCE	UN.	250	4,73	1.182,50
134	020.000.081	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR.	UN.	3000	0,257	771,00
138	020.000.330	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 Marca: MARKMED	UN.	5000	0,48	2.400,00
169	020.000.322	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML Marca: SAMTEC	UN.	6000	0,339	2.034,00
176	020.000.214	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Marca: BIOLAND	UN.	10	10,49	104,90
Total do Proponente						9.349,40

Item	7173 Código	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91 AV. PRINCESA DO SUL, 3303 - JD. ANDERE - MG, CEP: 37062-180	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>						
26	020.000.238	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 14G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR LARANJA Marca: HEALCATH	UN.	15	0,86	12,90
27	020.000.150	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 16G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR CINZA Marca: HEALCATH	UND	10	0,63	6,30
28	020.000.151	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 18G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR VERDE Marca: HEALCATH	UND	20	0,63	12,60
29	020.000.152	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 20G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR ROSA Marca: HEALCATH	UND	100	0,63	63,00
30	020.000.153	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 22G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR AZUL Marca: HEALCATH	UND	300	0,63	189,00
31	020.000.002	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 24G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR AMARELO	UN.	500	0,70	350,00
34	020.000.022	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EXTRA GRANDE (EG) Marca: MARIMAR	UN.	5	10,57	52,85
36	020.000.021	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE (G) Marca: MARIMAR	UN.	3	10,57	31,71
37	020.000.020	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO (M) Marca: MARIMAR	UN.	3	10,57	31,71
38	020.000.019	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO (P) Marca: MARIMAR	UN.	3	10,57	31,71
40	020.000.026	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML Marca: DESCARPACK	UN.	100	2,84	284,00
41	020.000.024	COLETOR UNIVERSAL FOSCO DESCARTÁVEL 80ML Marca: CRALPLAST	UN.	500	0,25	125,00
43	020.000.325	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL 45X50 PCTE C/ 50UN Marca: FORTCLEAN	PCTE	5	41,23	206,15
61	020.000.038	ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO ESPUMA Marca: DESCARPACK	UN.	2000	0,27	540,00
62	020.000.180	ELETRODO CARDIOLÓGICO INFANTIL ESPUMA Marca: DESCARPACK	UND	200	0,27	54,00
63	020.000.137	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL C/ CONECTOR ESCALONADO Marca: DESCARPACK	UN.	500	0,83	415,00
67	020.000.042	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL Marca: UN.	UN.	800	0,83	664,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 17 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

68	020.000.255	DESCARPACK ESCOVA ENDOCERVICAL P/ COLETA DE COLPOCITOLOGIA Marca: KOLPLAST	UN.	200	0,16	32,00
83	020.000.256	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M Marca: POLITAPE	UN.	10	2,46	24,60
89	020.000.332	GARROTE N.202 Marca: LATEX BR	M.	30	2,31	69,30
90	020.000.058	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5KG Marca: MULTIGEL	GL	5	16,21	81,05
107	020.000.212	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G NÃO ESTERIL CXA C/100UN Marca: DESCARPACK	CXA	30	35,97	1.079,10
110	020.000.069	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO Marca: MACROSUL	UN.	20	13,27	265,40
111	020.000.070	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL Marca: MACROSUL	UN.	10	13,27	132,70
115	020.000.073	MICROPORE MÉDIO 50MM X 10M Marca: MISSNER	UN.	450	3,21	1.444,50
118	020.000.329	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL Marca: MULTILASER	UN.	5	142,18	710,90
132	020.000.265	SERINGA 03 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR	UN.	3000	0,11	330,00
133	020.000.080	SERINGA 05 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR	UN.	2500	0,13	325,00
143	020.000.193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Marca: BIOSANI	UN.	3	0,64	1,92
145	020.000.088	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Marca: BIOSANI	UN.	5	0,73	3,65
151	020.000.197	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 Marca: BIOSANI	UN.	3	0,47	1,41
152	020.000.090	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 Marca: BIOSANI	UN.	10	0,47	4,70
153	020.000.091	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 Marca: BIOSANI	UN.	100	0,48	48,00
154	020.000.092	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 Marca: BIOSANI	UN.	100	0,48	48,00
155	020.000.093	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 Marca: BIOSANI	UN.	10	0,49	4,90
156	020.000.094	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16 Marca: BIOSANI	UN.	10	0,57	5,70
157	020.000.095	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18 Marca: BIOSANI	UN.	10	0,60	6,00
172	020.000.104	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML Marca: FRESENIUS	FR	150	2,90	435,00
173	020.000.105	SORO GLICOSADO 5% 500 ML Marca: FRESENIUS	FR	30	2,77	83,10
177	020.000.345	TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO COM SISTEMA INFRAVERMELHO Marca: MUTILASER	UN.	5	159,60	798,00
179	020.000.107	TESTE PARA HCG NA URINA CX COM 50 TIRAS Marca: BIOCON	CXA	2	29,93	59,86
209	020.000.122	VASELINA LIQUIDA 1000ML Marca: CINORD	FR	1	18,77	18,77
		Total do Proponente				9.083,49

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Magda não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.1.2** – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.1.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 18 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**3.1.4** – A Prefeitura do Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**3.2** – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para registro de preços nº 21/2020.

**3.3** – Para cada material de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 21/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4** – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para registro de preços nº 21/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**4.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses.

**4.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**4.3** – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 21/2020.

**4.4** – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata, durante o prazo de vigência contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1** – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**5.2** – Convocação para assinatura da Ata de Registro;

**5.2.1** – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**5.3** – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 19 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

**6.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

**6.4** – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme o número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**7.1** – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**7.2** – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

**b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 20 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

c) O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) Não manter a proposta após a homologação;
- f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) Fraudar a execução do contrato;
- j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 21 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**8.6** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**10.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 22 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Presentes razões de interesse público.

**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

**11.1** – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de Magda.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Magda, 29 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Município de Magda**  
ROBINSON CÁSSIO DOURADO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP  
CNPJ: 01.140.868/0001-50

\_\_\_\_\_  
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP  
CNPJ: 14.504.853/0001-75



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 23 de 23



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

---

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA EPP

CNPJ: 59.225.268/0001-74

---

CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI-ME

CNPJ: 26.756.192/0001-54

---

ALFALAGOS LTDA

CNPJ: 05.194.502/0001-14

---

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI

CNPJ: 24.586.988/0001-80

---

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.945.035/0001-91